

Modalidades de cálculo para ICMS ST

- [Modalidades de cálculo para ICMS ST](#)
 - [O que foi alterado](#)
 - [Funcionalidade dos novos campos](#)

Modalidades de cálculo para ICMS ST

Existem várias modalidades de cálculo para ICMS ST e o sistema M2 suporta várias delas. Uma destas modalidades é chamada pelo M2 de "Valor da operação ajustado". Esta modalidade é usada nos cenários onde o ICMS ST está sendo calculado para se cobrar a diferença de alíquota entre os estados. Nesta modalidade faz-se um cálculo "por dentro" para remover o ICMS original da base de cálculo e adicionar o ICMS da UF de destino à essa mesma base. Com a base em mãos, o sistema M2 calcula o valor do ICMS ST. Porém, estados diferentes possuem formas diferentes de calcular o ICMS ST. Para efeito de exemplo segue abaixo os casos do Rio de Janeiro e de Pernambuco.

- **Rio de Janeiro:** O estado do Rio de Janeiro determina que a ST para cobrança da diferença de alíquota será calculada da seguinte forma: ([Manual da ST do RJ - página 09](#))

```
"Base do ICMS ST" = ("Valor da operação" - "Valor do ICMS interestadual") / (1 - "%  
ICMS UF destino")  
  
"Valor do ICMS ST" = "Base do ICMS ST" * "% ICMS UF destino" - "Valor do ICMS  
interestadual"
```

Exemplo:

"Valor da operação" = 1.000

"Valor do ICMS interestadual" = 120

"% ICMS UF destino" = 0,18 (18%)

"Base do ICMS ST" = (1.000 - 120) / (1 - 0,18) = 1.073,17

"Valor do ICMS ST" = 1.073,17 * 0,18 - 120 = 73,17

- **Pernambuco:** Este estado usa um cálculo ligeiramente diferente, o que implica em um menor imposto pago pelo contribuinte: ([Manual da ST de PE - página 25](#))

"Base do ICMS ST" = ("Valor da operação" - "Valor do ICMS interestadual") / (1 - "% ICMS UF destino")

"Valor do ICMS ST" = "Base do ICMS ST" * ("% ICMS UF destino" - "% do ICMS interestadual")

Exemplo:

"Valor da operação" = 1.000

"Valor do ICMS interestadual" = 120

"% ICMS UF destino" = 0,18 (18%)

"Base do ICMS ST" = (1.000 - 120) / (1 - 0,18) = 1.073,17

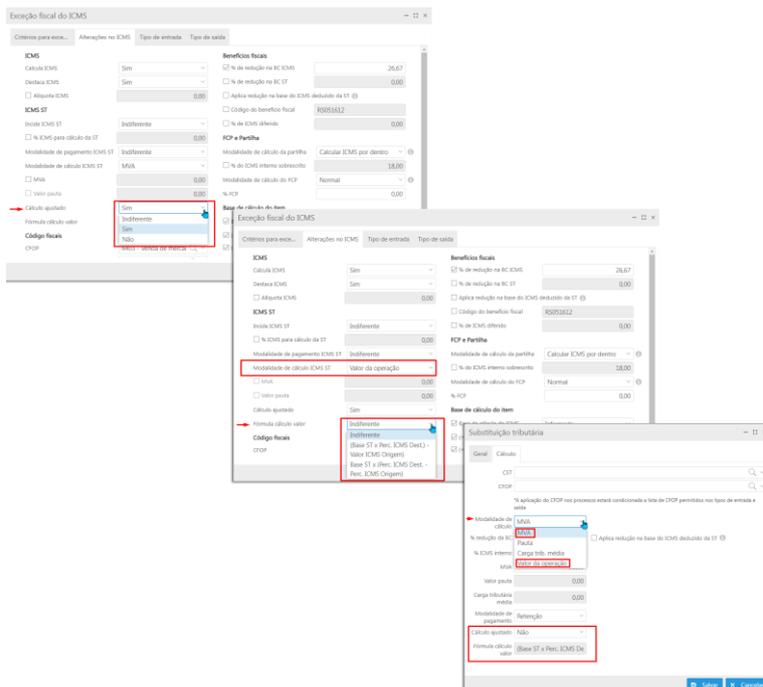
"Valor do ICMS ST" = 1.073,17 * (0,18 - 0,12) = 64,39

Aviso

Até então, o sistema M2 suportava o cálculo exigido pelo Rio de Janeiro, porém não suportava o cálculo exigido por Pernambuco. **Com isso, o sistema foi alterado fazendo com que as modalidades do sistema correspondam as mesmas modalidades da SEFAZ, atendendo todos os estados.**

O que foi alterado

- Removidas as opções "MVA Ajustada" e "Valor da operação ajustada" do campo **Modalidade de cálculo do ICMS ST** das telas de Substituição tributária e Exceção fiscal do ICMS;
- A tela de Exceção fiscal do ICMS foi ajustada para melhor organização das opções disponíveis na aba "Alterações no ICMS";
- Adicionados os campos "Cálculo Ajustado" e "Fórmula cálculo valor" na aba Alterações no ICMS presentes nas telas Exceção fiscal do ICMS e Substituições tributárias.



Atenção

As telas de Exceção fiscal do ICMS e Substituição tributária podem ser acessadas em: Módulo Contábil > Listas

Funcionalidade dos novos campos

Cálculo ajustado

Será habilitado somente nas opções "MVA" e "Valor da Operação", tornando possível utilizar as antigas opções "MVA ajustado" e "Valor da operação ajustada", caso seja configurado em alguma das modalidades citadas e esteja habilitado como "Sim".

Fórmula cálculo valor

Apresenta as duas opções abaixo, sendo a primeira o cálculo padrão já anteriormente utilizado e a segunda o novo método de cálculo do ICMS ST o qual atende a necessidade para a UF de Pernambuco, por exemplo. O campo será habilitado quando a modalidade for "Valor da operação"

1ª Base ST * (Perc. ICMS Dest. - Perc. ICMS Origem)

2ª (Base ST * Perc. ICMS Dest) - Valor ICMS Origem